



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 716/83

DE 11 DE ABRIL DE 1983

EMENTA:- Outorga o título de cidadão acopiarense ao senhor PEDRO PEREIRA LÔ e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - É outorgado o título de cidadão acopiarense ao senhor PEDRO PEREIRA LÔ, hoteleiro nesta cidade.

ARTIGO 2º) - Em sessão solene deste Legislativo a ser oportunamente realizada, a Câmara Municipal fará a entrega do mencionado título ao agraciado.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, 11 DE ABRIL DE 1983.


ANTÔNIO GASPAR DO VALE
PREFEITO MUNICIPAL